

# CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO

Concorrência nº 90001/2025

## PROPOSTA DE PREÇOS

Brasília – DF, 30 de junho de 2025

*A*  
*f R*  
*SP*

# Sumário

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| TERMO DE ABERTURA .....     | 2 |
| PROPOSTA DE PREÇO.....      | 3 |
| TERMO DE ENCERRAMENTO ..... | 6 |

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## TERMO DE ABERTURA

AO  
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL -  
COFFITO

Ref.: LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA – Edital 90001/2025

Prezados Senhores (as),

A empresa **KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ N.º 10.365.754/0001-07; com sede em Brasília-DF, representada neste ato pelo **Sr. Renato Rodrigues Blanco Nunes, Sócio Administrador**, devidamente qualificado por meio do Contrato Social em vigor a seguir, apresenta a seguir a sua **PROPOSTA DE PREÇOS** de acordo com a referida concorrência pública cujo objeto é a contratação de agência de publicidade, bem como declara para todos os fins que está ciente e de acordo com todos os termos do edital.

Brasília/DF, 30 de junho de 2025.

RENATO RODRIGUES  
BLANCO  
NUNES:01784661155

Digitally signed by RENATO RODRIGUES BLANCO  
NUNES:01784661155  
DN: cn=RENATO RODRIGUES BLANCO  
NUNES:01784661155, c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Renato Rodrigues  
Blanco, email=RENATO.BLANCO@KLIMTPUBLICIDADE.COM  
DN: 2025.06.25 14:41:17 -0100

**RENATO RODRIGUES BLANCO NUNES**  
(CPF 017.846.611-55)  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA**  
(CNPJ 10.365.754/0001-07)

## PROPOSTA DE PREÇO

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO COFFITO

A pessoa jurídica **KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 10.365.754/00001-07, estabelecida no Setor Comercial Sul Q. 6 Edifício Bandeirantes – 401 Salas 604 a 606 - CEP: 70306-000, na cidade de Brasília, Distrito Federal, por meio de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Concorrência Pública nº 90001/2025, declara, sob as penas da lei, que:

Na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

- a) **DESCONTO de 70% (setenta por cento)** a ser concedido ao COFFITO, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados nos valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda no Distrito Federal – SINAPRO-DF;
- b) **HONORÁRIOS de 1% (um por cento)**, incidentes sobre os custos dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação;
- c) **HONORÁRIOS de 1% (um por cento)**, incidentes sobre os preços dos bens e serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, relativos:
  - i. Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes, exclusivamente, ao objeto da licitação;
  - ii. À renovação do direito de autor e dos que lhe são conexos, e aos cachês (direito de imagem), na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11, da Lei nº 4.680/65;
- d) **HONORÁRIOS de 10% (dez por cento)**, incidentes sobre os custos dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações, em consonância com novas tecnologias.

### **Declarações:**

No termos do Subitem 9.10, declaramos que nos comprometemos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo ao COFFITO as vantagens obtidas.

Declaramos que todos os documentos foram examinados e que assumimos total responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na preparação desta proposta.

Confirmamos a disponibilidade de equipamentos e equipe técnica necessária à execução dos serviços. No caso de adjudicação do objeto licitado, concordamos em assinar o Contrato no prazo estabelecido pelo COFFITO.

Relativamente às veiculações, a agência fará jus ao desconto-padrão concedido pelos veículos de divulgação, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a mídia, em conformidade com o art. 11 da Lei no 4.680/1965, regulamentado pelo Decreto no 57.690/1966, bem como o disposto na Lei 12.232/2010.

### **Declaramos ainda que:**

1. Aceitamos integralmente as regras desta Concorrência, bem como a toda a legislação a que ela está subordinada;
2. Estão inclusos no preço da presente proposta de preços taxas, frete, seguros, e quaisquer outros encargos e/ou despesas que incidam direta ou indiretamente no serviço a ser prestado;
3. Possuímos equipe técnica qualificada que atenda à perfeita prestação dos serviços objeto desta licitação;

As condições apresentadas nesta proposta serão mantidas por um período de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

O prazo de prestação dos serviços é de doze meses.

Caso sejamos declarados vencedores, a pessoa indicada para assinatura do instrumento contratual é o(a) Sr(a).:

- Nome completo: Renato Rodrigues Blanco Nunes
- Cargo/qualificação: Sócio Administrador
- CPF/identidade: 017.846.611-55

### **Contatos da pessoa jurídica:**

Telefone: (61) 99951-1993

E-mail: renato.blanco2@klimtpublicidade.com

**Dados bancários da pessoa jurídica:**

- Banco: Bradesco 237

- Agência: 2219

- Conta: 241888-6

Brasília/DF, 30 de junho de 2025.

RENATO RODRIGUES  
BLANCO  
NUNES:01784661155

Digitally signed by RENATO RODRIGUES BLANCO  
NUNES:01784661155  
DN: cn=RENATO RODRIGUES BLANCO  
NUNES:01784661155, o=BR, ou=CP-Brasil,  
email=RENATO.BLANCO2@KLIMTPUBLICIDADE.COM  
Date: 2025.06.25 14:41:29 -0300

**RENATO RODRIGUES BLANCO NUNES**  
(CPF 017.846.611-55)  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA**  
(CNPJ 10.365.754/0001-07)



## TERMO DE ENCERRAMENTO

A KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, devidamente já identificada na presente Proposta de Preços, conclui este volume com: **6 (seis) páginas.**

Brasília/DF, 30 de junho de 2025.

RENATO RODRIGUES  
BLANCO  
NUNES:01784661155

Digitaly signed by RENATO RODRIGUES BLANCO  
NUNES:01784661155  
DN: cn=RENATO RODRIGUES BLANCO  
NUNES:01784661155, o=BR, ou=CP-Brasil,  
sur=renato@klimt.com.br,  
email=RENATO.BLANCO@KLIMTPUBLICIDADE.COM  
BR: 2025.06.30 14:41:39 -03'00'

---

**RENATO RODRIGUES BLANCO NUNES**  
(CPF 017.846.611-55)  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA**  
(CNPJ 10.365.754/0001-07)

## PROPOSTA DE PREÇOS

### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO COFFITO

A pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 04.180.208/0001-90, estabelecida na Avenida das Américas, 1650, Bloco 2 - sala 112 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22640-101, por meio de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Concorrência Pública nº 90001/2025, declara, sob as penas da lei, que:

Na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

DESCONTO de 70% (setenta por cento), a ser concedido ao COFFITO, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados nos valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda no Distrito Federal – SINAPRO-DF;

HONORÁRIOS de 0% (zero por cento), incidentes sobre os custos dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, *referentes à produção e à execução técnica de peça e/ou material* cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação;

HONORÁRIOS de 0% (zero por cento), incidentes sobre os custos dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato;

HONORÁRIOS de 0% (zero por cento), incidentes sobre os custos dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações, em consonância com novas tecnologias.

Declaramos que todos os documentos foram examinados e que assumimos total responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na preparação desta proposta.

Confirmamos a disponibilidade de equipamentos e equipe técnica necessária à execução dos serviços. No caso de adjudicação do objeto licitado, concordamos em assinar o Contrato no prazo estabelecido pelo COFFITO.



1

Relativamente às veiculações, a agência fará jus ao desconto-padrão concedido pelos veículos de divulgação, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a mídia, em conformidade com o art. 11 da Lei no 4.680/1965, regulamentado pelo Decreto no 57.690/1966, bem como o disposto na Lei 12.232/2010.

Declaramos ainda que:

1. Aceitamos integralmente as regras desta Concorrência, bem como a toda a legislação a que ela está subordinada;
2. Estão inclusos no preço da presente proposta de preços taxas, frete, seguros, e quaisquer outros encargos e/ou despesas que incidam direta ou indiretamente no serviço a ser prestado;
3. Possuímos equipe técnica qualificada que atenda à perfeita prestação dos serviços objeto desta licitação;
4. Nos comprometemos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo ao COFFITO as vantagens obtidas.

As condições apresentadas nesta proposta serão mantidas por um período de 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

O prazo de prestação dos serviços é de doze meses.

Caso sejamos declarados vencedores, a pessoa indicada para assinatura do instrumento contratual é o Sr.:

Nome completo: Angelo Ferrari Junior

Cargo/qualificação: Sócio-Diretor

RG: 04.442.057-8 IFP

CPF 008.964.277-57

Contatos da pessoa jurídica: Agência3 Comunicação Integrada LTDA

Telefone: (21) 3873-9400

E-mail: contato@somos3mais.com.br

Dados bancários da pessoa jurídica:

Banco: Itaú

Agência: 9161

Conta: 015764

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2025.

Agencia 3 Comunicação Integrada LTDA

Angelo Ferrari Junior

Sócio-Diretor

RG: 04.442.057-8 IFP

CPF 008.964.277-57





# escala

PROPOSTA DE PREÇOS

RS/SP  
DF/PA

Handwritten signatures and scribbles in blue ink are located above the text 'RS/SP' and 'DF/PA'. The signatures are stylized and appear to be initials or names.



RS  
Av. Carlos Gomes, 1672  
Petrópolis - Porto Alegre  
90480-001

DF  
SCN Quadra I, Bloco C  
Sala 908 - Brasília  
70711-902

SP  
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1485  
1º Andar - São Paulo  
01452-002

PA  
R. Avertano Rocha, 192  
Campina - Belem  
66023-120

## PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS À VALORAÇÃO

### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO COFFITO

A **Escala Comunicação e Marketing Ltda**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 90.771.544/0001-40, estabelecida na Av. Carlos Gomes, nº 1672, Bairro Três Figueiras, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP 90470-282, por meio de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Concorrência Pública nº 90001/2025, declara, sob as penas da lei, que na vigência do Contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

**DESCONTO de 70% (setenta por cento)** a ser concedido ao COFFITO, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados nos valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda no Distrito Federal – SINAPRO-DF;

**HONORÁRIOS de 0% (zero por cento)**, incidentes sobre os custos dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, *referentes à produção e à execução técnica de peça e/ou material* cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação;

**HONORÁRIOS de 0% (zero por cento)**, incidentes sobre os custos dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato;

**escala**



RS  
Av. Carlos Gomes, 1672  
Petropolis - Porto Alegre  
90480-001

DF  
SCN Quadra 1, Bloco C  
Sala 908 - Brasília  
70711-902

SP  
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1485  
1º Andar - São Paulo  
01452-002

PA  
R. Avertano Rocha, 192  
Campina - Belém  
66023-120

**HONORÁRIOS de 0% (zero por cento)**, incidentes sobre os custos dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações, em consonância com novas tecnologias.

Declaramos que todos os documentos foram examinados e que assumimos total responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na preparação desta proposta.

Confirmamos a disponibilidade de equipamentos e equipe técnica necessária à execução dos serviços. No caso de adjudicação do objeto licitado, concordamos em assinar o Contrato no prazo estabelecido pelo COFFITO.

Relativamente às veiculações, a agência fará jus ao desconto-padrão concedido pelos veículos de divulgação, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a mídia, em conformidade com o art. 11 da Lei no 4.680/1965, regulamentado pelo Decreto no 57.690/1966, bem como o disposto na Lei 12.232/2010.

Declaramos ainda que:

1. Aceitamos integralmente as regras desta Concorrência, bem como a toda a legislação a que ela está subordinada;
2. Estão inclusos no preço da presente proposta de preços taxas, frete, seguros, e quaisquer outros encargos e/ou despesas que incidam direta ou indiretamente no serviço a ser prestado;
3. Possuímos equipe técnica qualificada que atenda à perfeita prestação dos serviços objeto desta licitação;

**escala**



RS  
Av. Carlos Gomes, 1672  
Petrópolis - Porto Alegre  
90480-001

DF  
SCN Quadra I, Bloco C  
Sala 908 - Brasília  
70711-902

SP  
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1485  
1º Andar - São Paulo  
01452-002

PA  
R. Avertano Rocha, 192  
Campina - Belem  
66023-120

4. Os preços ofertados são de nossa exclusiva responsabilidade, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5. Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo ao COFFITO as vantagens obtidas.

As condições apresentadas nesta proposta serão mantidas por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O prazo de prestação dos serviços é de doze meses.

Caso sejamos declarados vencedores, a pessoa indicada para assinatura do instrumento contratual são os Srs.

Nome completo: Miguel Angelo De Luca / Rodrigo Minella Dipp

Cargo/qualificação: Sócio Diretor / Sócio Diretor

CPF/identidade: 192.022.610-91 / 991.332.100-04

Contatos da pessoa jurídica:

Telefone: (51) 9 9718-0835 E-mail: [faturamento@agenciaescala.com.br](mailto:faturamento@agenciaescala.com.br)

Dados bancários da pessoa jurídica:

Banco: Bradesco (237)

Agência: 3708-7

Conta: 15002-9

Brasília – DF, 28 de junho de 2025  
Escala Comunicação e Marketing Ltda

Melissa Silva  
Procuradora

Rodrigo Moreira  
Procurador



**CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
(COFFITO)  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE  
CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

  
CLSW 105 Bloco A Sala 119  
Sudoeste 70670-431 Brasília DF  
61 3201 9988  
av@avbsb.com.br




## PROPOSTA DE PREÇOS

### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO COFFITO

A pessoa jurídica AV Comunicação e Marketing Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 01.688.354/0001-33, estabelecida na Rua/Av. SRTVS QD 701 Bloco O Edifício Multempresarial, salas 686/687, Bairro Asa Sul, na cidade de – Brasília -DF, CEP 70.340-000, por meio de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Concorrência Pública nº 90001/2025, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

DESCONTO de **70,00% (setenta por cento)** a ser concedido ao COFFITO, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados nos valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda no Distrito Federal – SINAPRO-DF;

HONORÁRIOS de **0,00% (zero por cento)**, incidentes sobre os custos dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação;

2. Estão inclusos no preço da presente proposta de preços taxas, frete, seguros, e quaisquer outros encargos e/ou despesas que incidam direta ou indiretamente no serviço a ser prestado;

3. Possuímos equipe técnica qualificada que atenda à perfeita prestação dos serviços objeto desta licitação;

As condições apresentadas nesta proposta serão mantidas por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

A licitante comprometesse a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo ao COFFITO as vantagens obtidas.

O prazo de prestação dos serviços é de doze meses.

Caso sejamos declarados vencedores, a pessoa indicada para assinatura do instrumento contratual é:

**Sr.: Felipe Pereira Meira**

**Cargo/qualificação:** Diretor Geral

**CPF:** 902.741.131-04      **Identidade:** 1755614 SSP/DF

**Telefones:** (61) 3201-9988 e (61) 99666-0133

**E-mails:** [felipepmeira@hotmail.com](mailto:felipepmeira@hotmail.com) e [sara@avcomunica.com.br](mailto:sara@avcomunica.com.br)

**Dados bancários da pessoa jurídica:**

**Banco:** BRB 070 - **Agência:** 0059 - **Conta:** 059008825-4



Por fim, informamos os seguintes dados:

**AV COMUNICAÇÃO E MARKETING**

Razão social: AV Comunicação & Marketing Ltda.

CNPJ/MF: 01.688.354/0001-33

I.E: 07.370.811/001-60

Endereço: SRTVS QD 701 Bloco O Sala 686/687 – Asa Sul

Telefone:(61) 3201-9988 - e-mail:

[fabiano@avcomunica.com.br](mailto:fabiano@avcomunica.com.br)/[sara@avcomunica.com.br](mailto:sara@avcomunica.com.br)

Brasília, 30 de junho de 2025.

*Sara Lisboa Luna Rocha*

Sara Lisboa Luna Rocha

RG: 2170792 SSP/DF CPF: 014.364.891-80

AV Comunicação & Marketing Ltda.

*[Handwritten signature]*  
CLSW 105 Bloco A Sala 119  
Sudoeste 70670-431 Brasília DF  
61 3201 9988  
av@avbsb.com.br

*[Handwritten signatures and initials]*  
5

ANEXOS

1 – CONTRATO SOCIAL

2 – CNH DO REPRESENTANTE LEGAL

3 – PROCURAÇÃO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53200847060

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: AV COMUNICACAO E MARKETING LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2300022077

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                 |
|------------|---------------|------------------|------|---|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO   |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                         |
|            |               | 021              | 1    | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)              |
|            |               | 2221             | 1    | ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) |
|            |               | 2211             | 1    | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO           |

BRASILIA  
Local

6 Fevereiro 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO  NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 2016522 em 06/02/2023 da Empresa AV COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 01688354000133 e protocolo DFP2300022077 - 02/02/2023. Autenticação: 261A91EC94A1BFF36FD1295F7F241FFE68E34E. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/013.343-6 e o código de segurança 2XHx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/013.343-6              | DFP2300022077                        | 02/02/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                      |                 |
|---|----------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                 | Data Assinatura |
| 902.741.131-04  | FELIPE PEREIRA MEIRA | 06/02/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                      |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                      |                 |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2016522 em 06/02/2023 da Empresa AV COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 01688354000133 e protocolo DFP2300022077 - 02/02/2023. Autenticação: 261A91EC94A1BFF36FD1295F7F241FFE68E34E. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/013.343-6 e o código de segurança 2XHx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA  
AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
CNPJ – 01.688.354/0001-33**

---

**FELIPE PEREIRA MEIRA**, brasileiro, solteiro, publicitário, natural de Brasília-DF, nascido em 13 de agosto de 1978, filho de Haroldo Felipe Coelho Meira e Maria Lúcia Caldas Pereira Meira, portador da Carteira de Identidade nº. 1.755.614, expedida pela SSP/DF em 01/02/00, CNH nº. 00127641048, expedida em 27/10/2006 pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF/MF sob nº. **902.741.131-04**, residente e domiciliado sito à SQS 216 Bloco “E” Apartamento 505, Asa Sul – CEP 70.295-050 – Brasília/DF; e

**FABIANO DUTRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, publicitário, natural de Brasília-DF, nascido em 02 de novembro de 1982, filho de Carmo Lima de Andrade e Maria das Graças Dutra de Andrade, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 02486245427, expedida em 21/08/2015 pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF/MF sob nº. 987.237.821-53, residente e domiciliado sito no Setor D Sul AE 04 lote D Apartamento 1201, CEP 72.020-111, Taguatinga Sul, Brasília/DF., Únicos sócios componentes da sociedade que gira nesta praça sob a denominação social:

"**AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**", estabelecida nesta capital à "**SHC/SW CLSW 105 Bloco “A” Salas 18, 19, 20 e 21, Sudoeste, CEP: 70.670-431 – Brasília – DF**", conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nire de nº. **53.200.84706-0**, pór despacho de 07/03/1997, e CNPJ/MF sob nº. **01.688.354/0001-33**, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, altera-lo e consolida-lo, o que fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O título do estabelecimento nome de fantasia passa a ser "**AV COMUNICAÇÃO E MARKETING**".

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sede social e foro jurídico da sociedade passa a ser no SRTVS QUADRA 701 BLOCO O, SALAS 686 E 687, EDIFÍCIO CENTRO MULTIEMPRESARIAL, ASA SUL, Brasília-DF, CEP: 70340-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Retiram-se nesta data da sociedade o sócio **FABIANO DUTRA DE ANDRADE**, que cede e transfere 80.000 (oitenta mil) cotas pelo preço certo e irrevogáveis de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para ao sócio **FELIPE PEREIRA MEIRA**.

**Parágrafo Primeiro** – O sócio retirante declara haver recebido a importância estipulada na cláusula Segunda, em moeda corrente do País. Assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhe, plena rasa e irrevogável quitação.

1



Devido a presente cessão de cotas, o Capital Social de R\$ R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais). Divididos em 800.000 (Oitocentas mil) cotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim distribuído:

| <b>SOCIOS</b>               | <b>COTAS</b>   | <b>VALOR</b>      | <b>%</b>      |
|-----------------------------|----------------|-------------------|---------------|
| <b>FELIPE PEREIRA MEIRA</b> | <b>800.000</b> | <b>800.000,00</b> | <b>100,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                | <b>800.000</b> | <b>800.000,00</b> | <b>100,00</b> |

**Parágrafo Segundo** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Feitas, finalmente, essa alteração, o Contrato Social passa a vigor consoante as seguintes Cláusulas.

## **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial “**AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**”, e como título do estabelecimento nome de fantasia “**AV COMUNICAÇÃO E MARKETING**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sede social e foro jurídico da sociedade são em Brasília-DF, no SRTVS QUADRA 701 BLOCO O, SALAS 686 E 687, EDIFÍCIO CENTRO MULTIEMPRESARIAL, ASA SUL, Brasília-DF, CEP: 70340-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Março de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** – Objeto Social: Prestação de serviços de Agência de Publicidade, Propaganda, serviços de comunicação e marketing, bem como atividades complementares vinculadas à atividade principal.

**CLÁUSULA QUINTA** - A Sociedade não possui filial, podendo, no entanto abri-las em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual;

**CLÁUSULA SEXTA** - O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentas mil) cotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, e totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

| <b>SOCIOS</b>               | <b>COTAS</b>   | <b>VALOR</b>      | <b>%</b>      |
|-----------------------------|----------------|-------------------|---------------|
| <b>FELIPE PEREIRA MEIRA</b> | <b>800.000</b> | <b>800.000,00</b> | <b>100,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                | <b>800.000</b> | <b>800.000,00</b> | <b>100,00</b> |

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2016522 em 06/02/2023 da Empresa AV COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 01688354000133 e protocolo DFP2300022077 - 02/02/2023. Autenticação: 261A91EC94A1BFF36FD1295F7F241FFE68E34E. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/013.343-6 e o código de segurança 2XHx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

  
MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/9

**Parágrafo Segundo** – As cotas totais do capital social são indivisíveis, e não podem ser transferidas ou cedidas a terceiros, sem o expresso consentimento do outro sócio, e a

responsabilidade de cada sócio, fica limitada ao valor total do capital social, conforme a lei vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **FELIPE PEREIRA MEIRA**, individualmente com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro** – O sócio poderá de comum acordo e a qualquer tempo designar administradores não sócios, a designação do mesmo dependerá de aprovação da unanimidade do (s) sócio (s), enquanto o capital não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo após a integralização;

**Parágrafo Segundo** – O sócio poderá de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes;

**Parágrafo terceiro** – A abertura de conta corrente e a contratação de empréstimos (Bancários ou não) é de responsabilidade do sócio **FELIPE PEREIRA MEIRA**;

**CLÁUSULA OITAVA** - O administrador declara, sob as pena da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA NONA** – Qualquer que seja a alteração contratual, nela deverá constar às assinaturas de todos os sócios ou, conforme o caso, dos respectivos herdeiros ou inventariantes, dos sucessores ou representantes legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Quando as deliberações não forem tomadas por todos os sócios e o número de sócios da sociedade não exceder a 10 (dez), deverá ser formalizado em ata de reunião de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios;

3



**Parágrafo Segundo** – O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O exercício social respeita o ano calendário;

**Parágrafo Primeiro** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Segundo** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Fica eleito o foro de Brasília – DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Brasília – DF, 06 de janeiro de 2023

---

**FELIPE PEREIRA MEIRA**

---

**FABIANO DUTRA DE ANDRADE**





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/013.343-6              | DFP2300022077                        | 02/02/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                          |                 |
|---|--------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                     | Data Assinatura |
| 987.237.821-53  | FABIANO DUTRA DE ANDRADE | 06/02/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                          |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                          |                 |

|   |                      |            |
|---|----------------------|------------|
| 902.741.131-04  | FELIPE PEREIRA MEIRA | 06/02/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                      |            |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                      |            |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2016522 em 06/02/2023 da Empresa AV COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 01688354000133 e protocolo DFP2300022077 - 02/02/2023. Autenticação: 261A91EC94A1BFF36FD1295F7F241FFE68E34E. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/013.343-6 e o código de segurança 2XHx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AV COMUNICACAO E MARKETING LTDA, de CNPJ 01.688.354/0001-33 e protocolado sob o número 23/013.343-6 em 02/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2016522, em 06/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JHULLY RODRIGUES DE MOURA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)  |                      |                 |
|---|----------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                 | Data Assinatura |
| 902.741.131-04  | FELIPE PEREIRA MEIRA | 06/02/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                      |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                      |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)  |                          |                 |
|---|--------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                     | Data Assinatura |
| 902.741.131-04  | FELIPE PEREIRA MEIRA     | 06/02/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do       |                          |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                          |                 |
| 987.237.821-53  | FABIANO DUTRA DE ANDRADE | 06/02/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                          |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                          |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/01/2023



Documento assinado eletronicamente por JHULLY RODRIGUES DE MOURA, Servidor(a) Público(a), em 06/02/2023, às 16:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 23/013.343-6.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 702.261.211-00                   | MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO |

Brasília, segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2016522 em 06/02/2023 da Empresa AV COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 01688354000133 e protocolo DFP2300022077 - 02/02/2023. Autenticação: 261A91EC94A1BFF36FD1295F7F241FFE68E34E. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/013.343-6 e o código de segurança 2XHx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

NOME  
 FELIPE PEREIRA MEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 1755614 SSP DF

CPF  
 902.741.131-04

DATA NASCIMENTO  
 13/08/1978

FILIAÇÃO  
 HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA  
 MARIA LUCIA CALDAS PEREIRA MEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 B B

Nº REGISTRO  
 00127641048

VALIDADE  
 24/03/2032

1ª HABILITAÇÃO  
 05/10/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2371279983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 BRASÍLIA, DF

DATA EMISSÃO  
 10/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04630408461  
 DF769345107

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## PROCURAÇÃO

**Outorgante** - AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, sob o CNPJ 01.688.354/0001-33, localizada no SRTVS 701, Multiempresarial, Bloco O, Salas 686/687, Bairro Asa Sul, Cidade Brasília, DF – CEP 70.340-000, nesse ato representada na forma de seu Contrato Social.

**Outorgado** - SARA LISBOA LUNA ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 014.364.891-80 e no RG 2.170-792, Endereço QN 320, Ed. Toronto Mall e Residence, Bairro Samambaia Sul, Cidade Brasília, DF, Função Financeiro.

**Objeto** - Representar a outorgante na Concorrência nº 90001/2025 – COFFITO.  
**(Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda)**

Poderes para apresentar e assinar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar novos preços e condições, firmar termos de compromisso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.



Brasília-DF, 24 de junho de 2025.

AV Comunicação de Marketing Ltda  
CNPJ: 01.688.354/0001-33  
Felipe Pereira Meira  
C.I.: 1755614 SSP/DF – CPF: 902.741.131-04  
Diretor

AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
CNPJ: 01.688.354/0001-33  
ENDEREÇO: SRTVS QUADRA 701 ED. CENTRO MULTIENTREPRENSARIAL BLOCO O SALAS 686/687  
CEP 70340000 - ASA SUL - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL  
TEL: 61 3201-9988

1.º Ofício de Notas e Protesto de Brasília  
PATRICIA RIBEIRO DE SANTANA  
ESCREVENTE  
Cartório JK

**1.º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 605 - Bloco C - Lote 1, 2 e 3 - CEP. 70.350-933 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3769-1516 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
Tabela de Moedas do Brasil e Cartão

**CARTÓRIO JK**  
**RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMAS DE**  
(A2OFQY0) - FELIPE PEREIRA MEIRA

TJDF20260010491790V-13  
APDN-Consultar pelo: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
DSB.24/06/2025 - 13:38:28

PATRICIA RIBEIRO DE SANTANA



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Nome: **SARA LISBÔA LUNA ROCHA**

FILIAÇÃO: MOISES LUNA ROCHA IRMAO  
VALDETE LISBÔA

DATA NASCIMENTO: 07/05/1983  
NATURALIDADE: RECIFE / PE  
OBSERVAÇÃO: \*\*\*\*\*

Assinatura do titular: *S*

Tipo de Autorização: \*\*\*\*\*

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 014.364.891-80 CNJ \*\*\*\*\*  
RG: 2.170.792 2ª VIA  
REGISTRO CIVIL: (CMASC. 44944, FL. 589, LV. A-35, REGISTRO CIVIL (10/11/1984))  
RECIFE-PE

DATA DE EXPIRAÇÃO: 16/12/2021

T. ELEITOR: \*\*\*\*\*  
NIS/INSP/SEP: \*\*\*\*\*  
CERT. MILITAR: \*\*\*\*\*  
CMI: \*\*\*\*\*

CITR: \*\*\*\*\*  
IDENTIDADE PROFISSIONAL: \*\*\*\*\*  
SÉRIE: \*\*\*\*\*  
UF: \*\*\*\*\*  
POLÍCIA DIRETO

CMS: \*\*\*\*\*

Assinatura do titular: *Alisson Jacinto de Moura*

40031674E

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



**CARTÓRIO ASA NORTE**  
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - © (61) 99129.1003  
cartorio@4ofciodenotas.com.br

**PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL**  
CATEGORIA COM

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos  
Brasília-DF, 27 de Junho de 2025  
**AROLDO DE SOUZA ARAUJO**  
**ESCREVENTE AUTORIZADO**  
123-Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
Selo: TJDFT20250090161166MQDF

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



**ALISSON JACINTO DE MOURA**  
4º Ofício de Notas do DF  
Escrevente Autorizado

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## PÁGINA DE ENCERRAMENTO

A red ink signature, possibly reading 'H. Cui', is written above the contact information.

CLSW 105 Bloco A Sala 119  
Subsete 70670-431 Brasília DF  
61 3201 9988  
av@avbsb.com.br

Several blue and black ink signatures are present in the bottom right corner, including a large blue signature and a smaller black one.

08.530.304/0001-72

Proposta Técnica: Proposta de Preços  
Mene e Portella Publicidade LTDA  
CNPJ: 08.530.304/0001-72  
Concorrência COFFITO nº 90001/2025

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Fedor: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Fedor: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Fedor: \_\_\_\_\_

**Invólucro nº4**  
Proposta Técnica: Proposta de Preços  
  
Mene e Portella Publicidade LTDA  
CNPJ: 08.530.304/0001-72  
Concorrência COFFITO nº 90001/2025



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO COFFITO

A pessoa jurídica MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.530.304/0001-72, estabelecida na Avenida Rio Mar, 73-Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Manaus/AM, CEP 69053-180, por meio de seu representante legal, Sr(a). Renata de Barcellos Sánchez Pinheiro, portadora do RG nº 081799751 IFP/RJ e do CPF no 001.330.827-09, em cumprimento ao solicitado no Edital de Concorrência Pública nº 90001/2025, declara, sob as penas da lei, que:

Na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

70% de DESCONTO (setenta por cento) a ser concedido ao COFFITO, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados nos valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda no Distrito Federal – SINAPRO-DF;

HONORÁRIOS de 0% (zero por cento), incidentes sobre os custos dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação;

HONORÁRIOS de 0% (zero por cento), incidentes sobre os custos dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato;

HONORÁRIOS de 0% (zero por cento), incidentes sobre os custos dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações, em consonância com novas tecnologias.

Declaramos que todos os documentos foram examinados e que assumimos total responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na preparação desta proposta.

Confirmamos a disponibilidade de equipamentos e equipe técnica necessária à execução dos serviços. No caso de adjudicação do objeto licitado, concordamos em assinar o Contrato no prazo estabelecido pelo COFFITO.

Relativamente às veiculações, a agência fará jus ao desconto-padrão concedido pelos veículos de divulgação, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a mídia, em conformidade com o art. 11 da Lei no 4.680/1965, regulamentado pelo Decreto no 57.690/1966, bem como o disposto na Lei 12.232/2010.



Declaramos ainda que:

1. Aceitamos integralmente as regras desta Concorrência, bem como a toda a legislação a que ela está subordinada;
2. Estão inclusos no preço da presente proposta de preços taxas, frete, seguros, e quaisquer outros encargos e/ou despesas que incidam direta ou indiretamente no serviço a ser prestado;
3. Possuímos equipe técnica qualificada que atenda à perfeita prestação dos serviços objeto desta licitação;

As condições apresentadas nesta proposta serão mantidas por um período mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

O prazo de prestação dos serviços é de doze meses.

Caso sejamos declarados vencedores, a pessoa indicada para assinatura do instrumento contratual é o Sr.: Túlio Mene Melo, CEO, inscrito no CPF sob o n.º 716.870.842-20, portador da carteira de identidade nº 8784132 SSP/AM.

Contatos da pessoa jurídica:

Telefone: (92) 3584-5550

E-mail: licitacao@meneportella.com.br

Dados bancários da pessoa jurídica:

Banco: Bradesco - N 237

Agência: 1999-2

Conta: 107700-7

Brasília/DF, 26 de junho de 2025.

  
Renata de Barcellos Sánchez Pinheiro  
Diretora Executiva  
CPF: 001.330.827-09  
Representante constituída  
MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA.

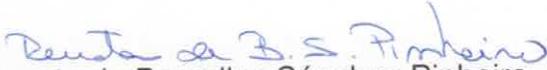
## Declaração de Compromisso – Negociações Comerciais

A pessoa jurídica MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.530.304/0001-72, estabelecida na Avenida Rio Mar, 73-Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Manaus/AM, CEP 69053-180, por intermédio de sua representante legal constituída, Sra. Renata de Barcellos Sánchez Pinheiro, portadora do RG nº 081799751 IFP/RJ e do CPF no 001.330.827-09, vem, em atendimento às exigências do Edital de Concorrência Pública nº 90001/2025, apresentar a seguinte declaração:

Declara, para os devidos fins, que se compromete a envidar todos os esforços necessários no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais com fornecedores de serviços especializados e veículos de divulgação, sempre que aplicável. Compromete-se, ainda, a transferir, nos termos do art. 15, parágrafo único, da lei 12.232/2010, ao COFFITO – Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – todas as vantagens e benefícios obtidos em decorrência dessas negociações, contribuindo assim para a economicidade, eficiência e eficácia da execução contratual.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Brasília/DF, 26 de junho de 2025.

  
Renata de Barcellos Sánchez Pinheiro  
Diretora Executiva  
CPF: 001.330.827-09  
Representante constituída  
MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA.